



## LEI Nº 815 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, disposto no art. 3.º da Lei Municipal nº 199, de 27 de outubro de 1997, os seguintes cargos:

| Padrão | Nº de Cargos | Carga Horária | Denominação/Categoria | Referência Salarial Básica - Coeficiente |
|--------|--------------|---------------|-----------------------|------------------------------------------|
| 04     | 02           | 30            | Monitor de Creche     | 2,07                                     |

Art. 2.º As especificações exigidas para contratação de servidores na forma desta Lei, para os cargos, são as que constam do respectivo Plano de Carreira, constante na Lei 199 de 29 de outubro de 1997 – Anexo I.

Art. 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
**Matione Sonego**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 17-02-2017

  
**Francine Tais Krummenauer**  
Auxiliar de Administração  
Mat. 669/6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**  
Certifico para os devidos fins que a presente  
LEI esteve afixada no lugar próprio no  
prédio desta Prefeitura nos dias 14 a 23 de fevereiro de 2017.

